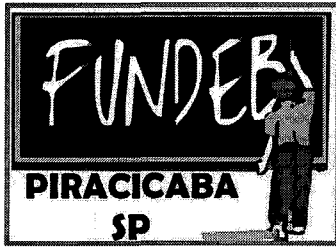



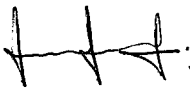


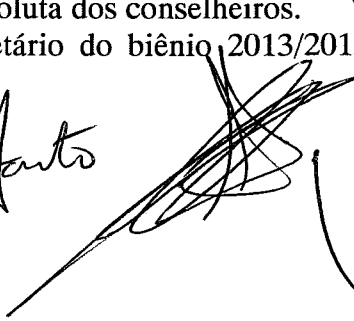

# ATAS DAS REUNIÕES DO FUNDEB 2013/2015

## ATA 05/2013 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO FUNDEB

01. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e treze, na sala dos Conselhos Municipais junto  
02. a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cristiano Cleopath, número mil  
03. novecentos e dois, às quatorze horas e quinze minutos, em sua segunda chamada, deu-se início  
04. a reunião ordinária do Conselho do FUNDEB, com a presença dos Conselheiros: Neusley  
05. Martins Moura, André Luis Barbosa, Roseleine de Fátima Rocha da Silva, Lásara Isabel da  
06. Silva, Fernando Vale e Cruz e Marcela Machado Abdala. A Reunião teve início com a leitura e  
07. debate acerca da aprovação do modelo de Regimento existente do Conselho do Fundeb, onde  
08. surgiram propostas de modificação do modelo inicial no que tange ao seu funcionamento,  
09. valendo-se como base do regimento interno do Conselho Municipal de Educação com as  
10. seguintes alterações:
11. **Das Reuniões**
12. **Art. 4.** O CMFUNDEB reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, com a  
13. presença da maioria absoluta de seus membros.
14. **§ 1º** Se não houver quorum, previsto pelo Regimento, o Presidente aguardará que  
15. ele se complete; decorrido o tempo de tolerância de quinze (15) minutos, determinará a  
16. abertura dos trabalhos em segunda chamada com qualquer número de membros presentes,  
17. ficando as matérias aprovadas ou não por maioria simples dos votos dos Conselheiros  
18. presentes.
19. **§ 2º** As reuniões serão realizadas em sua sede ou de forma itinerante, conforme a  
20. necessidade ou interesse do CMFUNDEB.
21. **Art. 5.** As convocações serão realizadas, pelo Presidente ou pelo Secretário, com  
22. 72 (setenta e duas) horas de antecedência, mediante e-mail, indicando dia, hora, local e ordem  
23. do dia.
24. **Art. 6.** Será estabelecido calendário anual das sessões ordinárias, aprovadas pelo  
25. Conselho e publicado pelo Diário Oficial do Município.
26. **Art. 7.** Não haverá sessão ordinária no mês de janeiro de cada ano.
27. **Art. 8.** Em caso de matéria de urgência, a sessão extraordinária pode ter o prazo  
28. de convocação reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.
29. **Art. 9.** O CMFUNDEB poderá realizar sessões extraordinárias, por convocação  
30. do Presidente ou em decorrência de requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.
31. **Parágrafo único.** As sessões extraordinárias se realizarão preferencialmente no  
32. dia da semana igual ao estabelecido para as reuniões ordinárias.
33. **Art. 10.** O CMFUNDEB, através de seu Presidente, poderá, após aprovação  
34. prévia deste Conselho Municipal por maioria simples, convidar representantes de entidades,  
35. autoridades ou profissionais das áreas afins, para participar de suas reuniões, com direito a voz  
36. e sem direito a voto, visando o aprofundamento de questões relativas ao acompanhamento à  
37. repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB, no Município de  
38. Piracicaba.
39. **Art. 11.** Os suplentes dos Conselheiros poderão comparecer às sessões ordinárias  
40. e extraordinárias, sendo-lhes reservado o direito de acompanhar as atividades do CMFUNDEB,  
41. com direito a voz e sem direito a voto, exceto quando estiverem substituindo os titulares em  
42. suas ausências ou impedimentos ou quando ocuparem a titularidade em decorrência da  
43. vacância da função.
44. Ainda em tempo, em relação à possibilidade de alteração do Regimento Interno,



# ATAS DAS REUNIÕES DO FUNDEB 2013/2015

45.	diferentemente do modelo já existe, houve a proposta de modificação que segue:
46.	Art. ... O presente Regimento poderá ser alterado através de proposta formulada
47.	por escrito encaminhada à Diretoria, subscrita por no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do
48.	CMFUNDEB.
49.	Art. .... As alterações Regimentais serão apreciadas em sessão extraordinária do
50.	CMFUNDEB, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos conselheiros.
51.	Sem mais nada a tratar, eu, André Luis Barbosa, secretário do biênio 2013/2015, lavrei a
52.	presente ata que segue assinada pelos presentes.
53.	
54.	
55.	
56.	
57.	
58.	
59.	
60.	
61.	
62.	
63.	
64.	
65.	
66.	
67.	
68.	
69.	
70.	
71.	
72.	
73.	
74.	
75.	
76.	